Lei nº 4.665

Considera de utilidade pública o órgão que menciona.

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni aprova:

Art. 1º- Fica considerada de utilidade pública, para todos os fins de direito a **Assoociação Teocrática Iousef (ATECASI)**, com sede à Rua José França Dourado, 93, Alto Cemitério.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Teófilo Otoni, 07 de outubro de 1.999.

Northon Neiva Diamantino
Presidente da C. Municipal

Autoria: Vereador Semir Rachid Said
Sancionada 06/11/99